

PORTARIA SES Nº 1.186/2022

Aprova a transferência de recursos financeiros e apoio técnico aos municípios dos Litorais Norte e Sul do RS, para ampliação e qualificação de ações de promoção e proteção à saúde, e de assistência de urgência e emergência durante a OPERAÇÃO RS VERÃO TOTAL 2022/2023. (PROA 22/2000-0141460-0)

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO

GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 90, III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e considerando:

a legislação vigente e a competência dos municípios na execução das ações e serviços de saúde, com cooperação técnica e financeira da União e dos Estados (Art. 30, CF/88);

o Decreto Estadual nº 56.642, de 5 de setembro de 2022, que institui a Operação RS Verão Total 2022/2023;

a Portaria SES nº 509/2020, que regula a forma de Aplicação dos Recursos Financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para implementação e manutenção, pelos municípios, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;

a Resolução CIB/RS nº 05/2018, que reorganiza as Diretrizes Estaduais para Organização da Rede de Transporte Sanitário no Sistema Único de Saúde – SUS no Rio Grande do Sul;

a variação populacional sazonal, com aumento de fluxo de pessoas veranistas e turistas no Estado durante o período de verão, com consequente aumento da demanda a ações e serviços de saúde, especialmente nos municípios dos Litorais Norte e Sul;

a necessidade de articular e coordenar as ações da administração pública estadual na prestação de serviços públicos sazonais aos turistas e aos veranistas que se deslocam, no período de dezembro de 2022 a março de 2023, para as principais localidades turísticas e de veraneio do Estado, bem como promover iniciativas de melhorias permanentes para a sua população residente:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência de recursos financeiros para municípios e hospitais de referência dos litorais norte e sul, em parcela única, no valor total de R\$ 2.526.498,52 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) para reforço, ampliação e qualificação das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde da população, durante a Operação RS Verão Total 2022/2023.

Parágrafo Único. O valor de que trata o *caput* será utilizado para o custeio do aumento de atendimentos de urgência nos serviços de saúde durante o período de verão, compreendido **entre os meses de dezembro**



de 2022 a março de 2023.

Art. 2º Os municípios-sede de Base SAMU 192 dos litorais Norte e Sul farão jus a uma parcela extra do Incentivo Estadual do SAMU 192, no valor total de R\$ 736.498,52 (setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), cujo repasse dar-se-á na forma estabelecida nos parágrafos a seguir e especificado no Anexo I desta Portaria:

§ 1º O município que possui somente Unidade de Suporte Básico SAMU/USB receberá o valor de R\$20.044,18 (vinte mil, quarenta e quatro reais e dezoito centavos), em parcela única.

§ 2º O município-sede de Bases SAMU que contar também com Unidade de Suporte Avançado/USA, receberá o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em parcela única.

Art. 3º O SAMU 192 deverá funcionar de forma regionalizada em todo o território no período de veraneio 2022/2023, nos meses de dezembro a março, ficando autorizado o acionamento, pelo regulador estadual de urgências, de ambulâncias de municípios vizinhos, quando esgotados os meios no município onde ocorre o agravo.

Parágrafo Único. A autorização referida no *caput* aplicase a situações onde as ambulâncias do SAMU estejam ocupadas e inexistam outros meios disponíveis para o atendimento de casos graves no município de ocorrência do agravo.

Art. 4º Durante a vigência da Operação RS Verão Total 2022/2023, os transportes de pacientes graves para referências de maior complexidade, regulados pela Central Estadual de Regulação das Urgências, excepcionalmente, poderão ser autorizados de forma complementar ao préhospitalar SAMU 192, após regulação e indicação precisa do médico regulador, sempre que a capacidade regional for excedida e o Médico Regulador das Urgências julgar pertinente.

Art. 5° Nos casos em que for excedida a capacidade de atendimento pré-hospitalar da região, serão acionadas, pela Central Estadual de Regulação das Urgências, as ambulâncias de menor complexidade (branquinhas) dos municípios dos Litorais Norte e Sul, como apoio ao pré-hospitalar SAMU 192 no território dos municípios onde estiver ocorrendo o evento.

Art. 6º Aos municípios dos Litorais Norte e Sul, que contam com praia de mar ou de água doce e que concentram maior afluxo de população não residente no período do verão, será repassado o valor total de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), em parcela única, para o incremento do custeio dos 12 (doze) Pronto Atendimentos Municipais 24h, na forma estabelecida a seguir e especificada no Anexo II desta Portaria.

- **Porte I - R\$ 40.000,00** para municípios que tiveram média de até 4.000 atendimentos de urgência/mês;

Porte II - R\$ 50.000,00 para municípios que



tiveram média de atendimentos de urgência de 4.001 a 10.000 atendimentos/mês.

— Porte III - R\$ 60.000,00 para municípios que tiveram média de atendimentos de urgência acima de 10.001 atendimentos/mês.

— Parágrafo Único. Para fins de estabelecimento dos valores referidos nos incisos I, II considerar- se-á a média das "consultas/atendimentos às urgências (em geral)", realizados nos meses de dezembro de 2021 a março de 2022.

Art. 7º Aos hospitais de referência regional do Litoral Norte e do Litoral Sul, para ampliação e qualificação do atendimento de urgência e emergência no período do Verão, visando ao incremento da capacidade operacional e à garantia de acesso à população própria e de outros municípios, será repassado o valor total de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), em parcela única, aditado ao contrato, distribuído na forma descrita no Anexo III.

Art. 8º As ações de vigilância em saúde serão intensificadas no período de dezembro de 2022 a março 2023, em parceria com os municípios integrantes da Operação Verão, com ênfase nos temas de combate ao Aedes aegyti, vigilância sanitária de alimentos, de serviços de saúde e acidentes com águas vivas.

Art. 9º A prestação de contas dos gastos efetivados pelos municípios, dos recursos recebidos na operação verão deverá ser realizada de acordo com a legislação vigente, por meio dos Relatórios de Gestão Municipal de Saúde/RGMS, dos períodos respectivos ao recebimento e ao gasto efetivo dos recursos recebidos.

Art. 10 Os valores recebidos pelo município estarão sujeitos à devolução, acrescidos de juros e correção monetária a partir da data do recebimento do recurso, segundo índices oficiais de atualização de débitos fiscais, quando a utilização do recurso:

I – Não ocorrer no prazo previsto;

II – Ocorrer em finalidade diversa da estabelecida;

III – Não for aprovada na prestação de contas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de

sua publicação.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2022.

ARITA BERGMANN, Secretária da Saúde



Anexo I - PORTARIA Nº 1186/2022

Tabela 1: Incentivo SAMU192 - Municípios-sede SAMU 192 - Verão 2022/2023					
MUNICÍPIOS	CRS	VALOR POR BASE SAMU COM USB	VALOR POR BASE SAMU COM USA	TOTAL	
Arroio do Sal	18 ^a	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18	
Balneário Pinhal	18 ^a	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18	
Capão da Canoa	18ª	-	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	
Imbé	18 ^a	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18	
Osório	18 ^a	-	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	
Palmares do Sul	18ª	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18	
Santo Antônio da Patrulha	18 ^a	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18	
Tavares	18ª	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18	
Terra de Areia	18 ^a	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18	
Torres	18 ^a	-	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	
Tramandaí	18 ^a	-	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	
Três Cachoeiras	18 ^a	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18	
Xangri-lá	18 ^a	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18	
Cristal	1 ^a	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18	
Jaguarão	3ª	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18	
Rio Grande	3ª	-	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	
Santa Vitória do Palmar	3ª	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18	
São José do Norte	3ª	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18	
São Lourenço do Sul	3ª	R\$ 20.464,18	-	R\$ 20.464,18	
TOTAL R\$ 286.498,52 R\$ 450.000,00 R\$ 736.498,52					
Fonte: Divisão de Urgências e Emergências/DRE/SES/RS.					

Anexo II - PORTARIA Nº 1.186/2022

Tabela 2: Pronto Atendimento Municipal - Verão 2022/2023

Estabelecimentos CNES-RS		Município do Estabelecimento	CRS	Média de Atendimento* Verão 2021-2022	PORTE	Valor Total Por PA
2233177	POSTO DE SAUDE CENTRAL SAO LOURENCO DO SUL	São Lourenço do Sul	3	5.881	- II	R\$ 50.000,00
2257661	PRONTO ATENDIMENTO 24HS ARROIO DO SAL	Arroio do Sal	18	4.215	II	R\$ 50.000,00
2224127	POSTO DE SAUDE SUELI SANTOS DE SOUZA	Balneário Pinhal	18	3.225	- 1	R\$ 40.000,00
874930	UPA 24 HORAS CAPAO DA CANOA	Capão da Canoa	18	5.500	- II	R\$ 50.000,00
2257785	CENTRO INTEGRADO DE SAUDE EVA DIAS MELLO	Cidreira	18	4.281	- II	R\$ 50.000,00
2257696	PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA EMERGENCIA 24H IMBE	lmbé	18	4.572	II	R\$ 50.000,00
0069329	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H SERGIO DE AZEVEDO SARAIVA	Osório	18	7.331	II	R\$ 50.000,00
6846386	PRONTO ATENDIMENTO DE QUINTAO	Palmares do Sul	18	5.279	- II	R\$ 50.000,00
7481373	PRONTO ATENDIMENTO	Terra de Areia	18	2.385	- 1	R\$ 40.000,00
7713118	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	Torres	18	10.953	III	R\$ 60.000,00
7897162	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO TRAMANDAI	Tramandaí	18	16.885	III	R\$ 60.000,00
2224356	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DE XANGRILA	Xangri-lá	18	3.987	- 1	R\$ 40.000,00
Total					12	R\$ 590.000,00

Fonte da produção: Arquivos PARS (produção ambulatorial SIA SUS), DATASUS, tabulados no tabwin em 29/09/22

Critérios de Inclusão na Operação Verão 2022/2023:

Produção Significativa nos meses avaliados;

Horário de Funcionamento: Sempre Aberto (Consulta CNES); Natureza Jurídica: Administração Pública (Consulta CNES);

Anexo III - PORTARIA Nº1.186/2022

Tabela 3: Incentivo Porta de Entrada Hospitalar de Urgência e Emergência - Verão 2022/2023

MUNICÍPIO	CRS	HOSPITAL	CNES	VALOR POR
				HOSPITAL

^{*} A tabulação da produção considerou a quantidade de Consulta/Atendimento às urgências (em geral) – Forma de Organização 030106 – apresentada pelos municípios nas unidades listadas, por mês de processamento, de dezembro/2021 a março/2022.



Capão da Canoa	18 ^a	Hospital Santa Luzia	2707969	R\$ 200.000,00		
Osório	18 ^a	São Vicente de Paulo	R\$ 200.000,00			
Santo Antônio da Patrulha	18 ^a	Hospital de Santo Antônio da Patrulha	6389104	R\$ 200.000,00		
Torres	18 ^a	Hospital Beneficente Nossa Senhora dos	2707950	R\$ 200.000,00		
		Navegantes				
Tramandaí	18 ^a	Hospital Tramandaí	2793008	R\$ 200.000,00		
Rio Grande	3 ^a	Santa Casa de Misericórdia de Rio Grande	2232995	R\$ 200.000,00		
TOTAL R\$ 1.200.00						
Fonte: Divisão de Urgências e Emergências/DRE/SES/RS.						